



Coordenação do Centro de Apoio Operacional às Promotoria da Infância e Juventude
CAOP da Infância e Juventude - Ministério Público do Estado do Tocantins - 202 NORTE,
AV. LO 4, CONJ. 1, Lotes 5 e 6 - Plano Diretor Norte - CEP 77.006-218 - Palmas-TO - (63)
3216-7638 / 7610 (Fax) E-mail de contato: caopij@mp.to.gov.br

1

Ofício Circular nº04/2012/CAOPIJ/MP

Palmas, 06 de agosto de 2012.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA

Senhor (a) Promotor(a),

Cumprimentando-o(a) cordialmente, venho por meio desta informar ao Senhor(a) que o Ministério Público Tocantinense celebrou com o Tribunal de Justiça Tocantinense um Termo de Cooperação Técnica e Operacional, visando a implantação do **Projeto “Pai presente”**, no Estado.

O Ministério Público Tocantinense comprometeu-se, a cadastrar em seus sistema os casos de registro sem o nome do pai, instaurando procedimento administrativo individualizado a cada situação verificada, dentre outras atuações, conforme cópia do termo em anexo.

Ao Tribunal de Justiça compete, dentre outras coisas, a expedição, por intermédio das Diretorias dos foros das 42 comarcas, de cartas de notificação aos alunos maiores e/ou mães dos alunos cuja paternidade não tenha sido reconhecida, para que compareçam na data, hora e local indicados.

Há que se enfatizar que por ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador Geral de Justiça, Clenan Renaut de Melo Pereira, o acompanhamento do cumprimento deste Termo de Acordo ficou a cargo deste Centro de Apoio, razão pela qual, sugerimos ao Senhor(a) que verifique junto ao Juiz Diretor do foro de sua comarca, se as cartas de notificação supramencionadas já foram expedidas.



Coordenação do Centro de Apoio Operacional às Promotoria da Infância e Juventude
CAOP da Infância e Juventude - Ministério Público do Estado do Tocantins - 202 NORTE,
AV. LO 4, CONJ. 1, Lotes 5 e 6 - Plano Diretor Norte - CEP 77.006-218 - Palmas-TO - (63)
3216-7638 / 7610 (Fax) E-mail de contato: caopij@mp.to.gov.br

2

Por fim, ressaltamos a importância do empoderamento e atuação de Vossa Excelência para que este projeto alcance a sua finalidade, resguardando mais que o **Direito ao nome, o direito à Dignidade, inerente a todo ser humano, em especial àqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade.**

Atenciosamente,

Sidney Fiori Júnior
Coordenador do CAOPIJ